



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.767 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar as denominações das vias públicas que especifica e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as denominações das seguintes vias públicas localizadas no Município de Agudos:

I – Rua Atenas para RUA JOÃO LOPES;

II – Rua Berlim para RUA PROFESSORA NAIR ROCHA LOPES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 2.007.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal